



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : L E I N º 933/92
ASSUNTO : Suplementa o Orçamento aprovado pe-
SERVIÇO : la Lei nº 916, de 28 de dezembro de
DATA : 1991.

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementado o valor do Orçamento do Município de Buenópolis, exercício de 1992, aprovado pela Lei Municipal nº 916, de 28 de dezembro de 1991, relativo a Função Legislativa na dotação 3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais, para R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) mediante utilização de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, em 04 de dezembro de 1992.



EDIVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS

Prefeito Municipal